



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2021/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453099/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E DIETAS ESPECIAIS NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SES/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde SR. JULIANO SILVA MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa NUTRANA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.065.644/0001-68, com sede na Rua General do Vale, nº 192 – Bairro: Bandeirantes, CEP: 78.045-008, telefone: (65) 3028-4200, e-mail: docsassessoria@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº ****220/SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº ****11.041-72.

OS CONTRATANTES celebram o presente **TERMO ADITIVO**, considerando as disposições constantes no Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/47774, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:



[Assinatura manuscrita]

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** de aproximadamente **2,462480%** (dois inteiros virgula quatro seis dois quatro oito zero milésimos por cento) devido aos arredondamentos dos itens, calculado para o período de 07/2023 a 06/2024, utilizando o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) no percentual de 2,450260%, conforme Informação Técnica Contábil nº 118/2024 da lavra da Coordenadoria Contábil desta Secretaria e do Parecer nº 1962/SGAC/PGE/2024 da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contrato da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, nos termos da cláusula décima quarta – reajuste e alterações, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O **REAJUSTE** de aproximadamente **2,462480%** (dois inteiros virgula quatro seis dois quatro oito zero milésimos por cento), perfaz o montante de **R\$ 86.027,16** (oitenta e seis mil, vinte e sete reais e dezesseis centavos), alterando o valor total do contrato de R\$ 3.493.516,32 para **R\$ 3.579.543,48 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, conforme abaixo especificado:

Quadro 1: Distribuição do Quantitativo Estimado por refeição para o CIAPS/AB.							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD MÊS	QDE ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PERÍODO 07/2023 a 06/2024 - IGP-M 2,450260%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	TIPO: DESJEJUM PACIENTE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO, E ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I UNIDADE III E LAR DOCE LAR DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. ANEXO II	SV	2.910	34.920	R\$ 6,92	R\$ 7,09	R\$ 247.582,80
2	TIPO: DESJEJUM PLANTONISTA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO, E ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I, UNIDADE III E LAR DOCE LAR DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. – ANEXO II	SV	1.100	13.200	R\$ 7,58	R\$ 7,77	R\$ 102.564,00
3	TIPO: COLAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO E EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I, UNIDADE III E LAR DOCE LAR E UNIDADE II DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. – ANEXO II	SV	2.910	34.920	R\$ 6,41	R\$ 6,57	R\$ 229.424,40





4	TIPO: ALMOÇO PACIENTE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I, UNIDADE III E LAR DOCE LAR, DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. – ANEXO II	SV	2.300	27.600	R\$ 16,11	R\$ 16,50	R\$ 455.400,00
5	TIPO: ALMOÇO PLANTONISTA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I, UNIDADE III E LAR DOCE LAR, DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. – ANEXO II	SV	3.380	40.560	R\$ 17,02	R\$ 17,44	R\$ 707.366,40
6	TIPO: ALMOÇO GRAMAGEM MAIOR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I E UNIDADE III DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. – ANEXO II	UN	1100	13.200	R\$ 12,85	R\$ 13,16	R\$ 173.712,00
7	TIPO: MERENDA PACIENTE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO E EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I, UNIDADE III, CAPS AD, CAPSI E LAR DOCE LAR DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. – ANEXO II	SV	4.110	49.320	R\$ 6,88	R\$ 7,05	R\$ 347.706,00
8	TIPO: JANTAR PACIENTE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I, UNIDADE III E LAR DOCE LAR DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. – ANEXO II	SV	2.160	25.920	R\$ 14,09	R\$ 14,44	R\$ 374.284,80
9	TIPO: JANTAR PLANTONISTA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I, UNIDADE III E LAR DOCE LAR DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. – ANEXO II	SV	1.100	13.200	R\$ 17,02	R\$ 17,44	R\$ 230.208,00
10	TIPO: JANTAR GRAMAGEM MAIOR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I E	UN	1100	13.200	R\$ 16,91	R\$ 17,32	R\$ 228.624,00



[Handwritten signature]



	UNIDADE III DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. ANEXO II						
11	TIPO: CEIA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I, UNIDADE III E LAR DOCE LAR, DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. – ANEXO II	SV	2.910	34.920	R\$ 6,40	R\$ 6,56	R\$ 229.075,20
12	TIPO: CAFÉ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO E EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I, UNIDADE III, E LAR DOCE LAR DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. – Quadro 2 ANEXO I	LT	1.128	13.536	R\$ 2,27	R\$ 2,33	R\$ 31.538,88
13	TIPO ATIVIDADE/OFICINA TERAPÊUTICA TIPO 1, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I, CAPSI, CAPS-AD, UNIDADE III E LAR DOCE LAR, DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO Quadro 03 e 04 do ANEXO I.	UN	300	3.600	R\$ 7,91	R\$ 8,10	R\$ 29.160,00
14	TIPO ATIVIDADE/OFICINA TERAPÊUTICA TIPO 2, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I, CAPSI, CAPS-AD, UNIDADE III, LAR DOCE LAR DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. Quadro 03 e 04 do ANEXO I.	UN	225	2.700	R\$ 13,94	R\$ 14,28	R\$ 38.556,00
15	TIPO ATIVIDADE/OFICINA TERAPÊUTICA TIPO 3, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I, CAPSI, CAPS-AD, UNIDADE III, LAR DOCE LAR, DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. Quadro 03 e 04 do ANEXO I.	UN	360	4.320	R\$ 17,72	R\$ 18,15	R\$ 78.408,00
16	TIPO ATIVIDADE/OFICINA TERAPÊUTICA TIPO 4, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES:	UN	325	3.900	R\$ 19,00	R\$ 19,47	R\$ 75.933,00



[Handwritten signature]



UNIDADE I, CAPSI, CAPS-AD, UNIDADE III, LAR DOCE LAR, DO COMPLEXO CIAPS- ADAUTO BOTELHO. Quadro 03 e 04 do ANEXO I.						
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

CIAPS AB

- **Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde;
- **Projeto Atividade:** 2450– Atendimento especializado em saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho (CIAPS-AB);
- **Fontes:** 1.500.1002 / 1.600.000;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90-30

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 196/2021/SES/MT**.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Nutrana LTDA

Testemunhas:

João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES

Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT

